



RESOLUÇÃO SESA nº 279/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.014.588-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Angelina Caron – Sociedade Hospitalar Angelina Caron**, CNPJ 07.088.017/0001-91, CNES 0013633, estabelecida à Rodovia do Caqui, nº 1150, Campina Grande do Sul – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

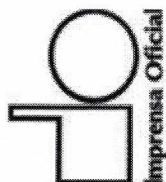
Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **2ª Regional de Saúde**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – Curitiba – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	61250/2016	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 279/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>279.16.rtf</u> 78,50 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	06/07/2016 11:48	
Data de publicação		
07/07/2016 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada 06/07/16 14:18
		Nº da Edição do Diário: 9735
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	